



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2014.

**Aldo Ambrósio Morelli**

Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº16/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

**Relator João Paulo Sampaio:**

Este projeto de lei autoriza o Poder Executivo a ceder espaços na Fazenda Dr. Luiz Rennó Mendes, neste município, durante os dias 28 de fevereiro a 4 de março de 2014, a título de subvenção social, às seguintes entidades:

I – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES –ASILO, CNPJ Nº 24.492.290/0001-04;

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE, CNPJ Nº 17.937.327/0001-97;

III – CONSELHO CENTRAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 18.917.302/0001-94;

IV – FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – HAMC, CNPJ Nº 24.492.324/0001-52;

V – ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MOVIMENTO PARA VIDA, CNPJ Nº 03.859.382/0001-00.;

VI – ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA-RITENSE – AFASS, CNPJ Nº 08.664.852/0001-95



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



VII – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE – SACC, CNPJ Nº 17.418.310/0001-23;

VIII – ASSOC DOS MORAD DOS B MARISTELA JUQUITA E O MACHADO - AMOJ, CNPJ Nº 25.648.585/0001-81.

As entidades ficam autorizadas a organizar, subdividir e ceder, de forma onerosa, o uso do espaço em epígrafe para exploração de estacionamento, no intuito de angariar recursos para suas atividades institucionais, mediante posterior prestação de contas.

As localizações e as medidas das áreas a serem utilizadas e/ou exploradas por cada entidade, são as constantes do “croqui”, em anexo ao projeto.

O Poder Executivo deverá prestar às entidades os suportes logísticos e técnicos que se fizerem necessários, e realizar vistorias periódicas no local para fiscalizar o correto atendimento às normas de posturas municipais, especialmente no que se refere à segurança, à saúde e à higiene públicas.

A medida visa dar apoio institucional às entidades filantrópicas e de assistência social, que poderão ceder frações dos respectivos espaços, a título oneroso, a terceiros, angariando recursos para o desenvolvimento de suas atividades institucionais, além de incentivar as festividades carnavalescas do Município.

As instituições beneficiárias prestam relevantes trabalhos sociais. Por isso, são imprescindíveis ao Município e precisam contar com o apoio dos Poderes Executivo e Legislativo local.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

  
**João Paulo Sampaio**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## Voto do Vogal Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Pela aprovação deste projeto.

**Reinaldo de Cássia Amaral**

Vogal

## Voto do Presidente da Comissão Vereador Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Pela aprovação deste projeto.

**Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho**

Presidenteda Comissão